

14/10/2024

APEOESP

93

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## NÃO HAVERÁ AULAS NO DIA DO PROFESSOR

Atendendo à reivindicação da categoria e da APEOESP, a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) publicou a Resolução SEDUC 74/2024, que dispõe sobre a alteração do calendário escolar, estabelecendo o dia 15 de outubro como dia não letivo.

Assim, os(as) professores(as) estão dispensados do comparecimento às unidades escolares no seu dia, embora a Resolução determine que "As unidades escolares deverão reorganizar seus calendários escolares, conforme disposto no art. 6º da Resolução SEDUC nº 59, de 17 de novembro de 2023."

Isto significa que essas aulas devem ser repostas. Entretanto, essa determinação é passível de uma discussão no âmbito do judiciário, tendo em vista que a Lei Complementar 444/1985 define:

"Artigo 91 - Consideram-se efetivamente exercidas as horas-aula e/ou horas-atividade que o docente deixar de prestar por motivo de férias escolares, suspensão de aulas por determinação superior, recesso escolar, e de outras ausências que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais."

Desta forma, quando da reposição dessas aulas, os professores poderão requerer o pagamento de serviço extraordinário e, caso não seja pago, ingressar com ação judicial por meio do departamento jurídico da APEOESP.

Secretaria de Comunicação